

De: USC <usc.cgtp@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 10 de novembro de 2017 15:21
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII
Assunto: Envio de apreciação ao Projecto de Lei nº 608/XIII
Anexos: Impresso 608 XIII 3ª .pdf

Á
Comissão Parlamentar do Trabalho e Segurança Social
Assembleia da República
Lisboa

N/Refª. 0251/ 2017-11-10

Assunto: Projecto de Lei nº 608/XIII Repõe o regime de férias na função pública, designadamente o direito a 25 dias de férias anuais e majorações de dias de férias em função da idade, procedendo à 8ª alteração à Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (PCP) (Separata nº 71, DAR, de 12 de Outubro de 2017)

ENVIO DE APRECIÇÃO DA USC/CGTP-IN

Exmº. Senhores,

Ao pronunciar-se sobre o projecto-lei em epígrafe, esta organização, envia seu parecer no impresso próprio que envia, em anexo.

Certo que será tido em devida conta, endereçamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Pel` O Sec. da Dir. Dist. da
USC/CGTP-IN

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ___/XIII (3.ª) Projeto de lei n.º 608 /XIII (3ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

UNIÃO DOS SINDICATOS DE COIMBRA/CGTP-IN

Morada ou Sede:

Av.ª. Fernão de Magalhães, n.º. 640 – 2.º. Esq.º.

Local CoimbraCódigo Postal 3000-174Endereço Electrónico usc.cgtp@gmail.com

Contributo: APRECIÇÃO ao **Projecto de Lei nº 608/XIII - Repõe o regime de férias na função pública, designadamente o direito a 25 dias de férias anuais e majorações de dias de férias em função da idade, procedendo à 8ª alteração à Lei 35/2014, de 20 de Junho, que a aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (PCP) (Separata nº 71, DAR, de 12 de Outubro de 2017)**

A reposição do regime de férias aplicável aos trabalhadores em funções públicas, que vigorou até 2014 e que foi retirado pelo Governo PSD-CDS/PP, é uma medida de elementar justiça que a USC/CGTP-IN apoia incondicionalmente.

Os trabalhadores da administração pública foram sujeitos a tremendas restrições nos seus direitos e rendimentos, cujas graves consequências continuam a reflectir-se nas suas condições de vida e de trabalho, hoje muito degradadas.

A reposição de direitos e rendimentos é pois essencial para a valorização do trabalho e dos trabalhadores da administração pública, bem como para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados às populações.

Data Coimbra, 10 de Novembro de 2017

Assinatura _____



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.